

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE:

Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª. Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	João Victor Osvaldo Souza
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Adv. Katrine Castro Sarmento	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Nilvana Linhares Fernandes Nycolas Matos Carvalho
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Pedro Luís da Silva Teles Rafael Mousinho do Amaral
Ana Clara Sarmento Cabral	Rebeca de Lima Nogueira
Andria da Costa Pereira	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

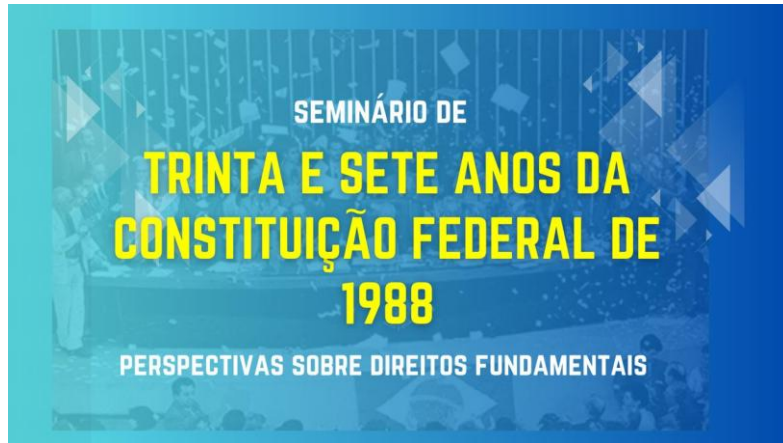
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**A POSSE AGRÁRIA NA AMAZÔNIA: ANÁLISE DAS MODALIDADES
AGROECOLÓGICA E AGROEXTRATIVISTA COMO INSTRUMENTO DE
JUSTIÇA SOCIAL E ETNODESENVOLVIMENTO**

*LAND TENURE IN THE AMAZON: ANALYSIS OF AGROECOLOGICAL AND
AGROEXTRACTIVIST MODALITIES AS AN INSTRUMENT OF SOCIAL JUSTICE AND
ETHNODEVELOPMENT*

**Bianor Saraiva Nogueira Jr.¹
Ana Beatriz Andreoli de Souza²
Giovana Almeida da Silva³
Denison Melo de Aguiar⁴
Neuton Alves de Lima⁵
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁶**

1. INTRODUÇÃO

¹ - Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Conceito 7 - CAPES); Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da Universidade do estado do Amazonas - UEA; ED/UEA. E-mail: bianor.saraiva@agu.gov.br

² - Aluna graduanda do 8º período do curso de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual no Amazonas (UEA), Escola de Direito (ED), 2025. Membro da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC da UEA. E-mail: abads.dir22@uea.edu.br

³ - Aluna graduanda do 8º período do curso de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual no Amazonas (UEA), Escola de Direito (ED), 2025. Membro da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC da UEA. E-mail: gads.dir22@uea.edu.br

⁴ Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MArbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiax@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁵ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁶ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

O presente trabalho aborda a posse agrária como uma categoria jurídica autônoma, que surge da insuficiência do conceito civilista tradicional, baseado na intenção de domínio, para responder à complexa realidade rural do Brasil. Fundamentando-se no trabalho produtivo e no cumprimento da função socioambiental da terra, a posse agrária é analisada no presente resumo sob a ótica específica do contexto amazônico.

A região, marcada por sua biodiversidade e a presença de povos e comunidades tradicionais que se relacionam com a terra de maneira particular, representa um cenário singular no qual o Direito é desafiado a se adaptar para tutelar as múltiplas e interdependentes relações entre o homem e o meio ambiente. Nesse cenário, o conceito geral de posse agrária se regionaliza e se manifesta em modalidades específicas, como a posse agroecológica, ligada à subsistência e reprodução cultural das comunidades, e a posse agroextrativista, que formaliza o reconhecimento de práticas de uso sustentável dos recursos.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do contexto apresentado, é fundamental a análise das peculiaridades da posse agrária, de modo que o presente trabalho se justifica, tanto no âmbito acadêmico e científico, quanto na esfera social, sobretudo no cenário amazônico.

Primeiramente, no campo acadêmico, a investigação da posse agrária se mostra imprescindível dada a escassez de literatura jurídica especificamente dedicada ao assunto. No aspecto científico, o estudo da posse agrária fomenta o maior desenvolvimento de abordagens interdisciplinares que dialogam com o direito, a agroecologia e a sustentabilidade. Por fim, sob o ponto de vista social, a reflexão sobre a função social, econômica e ambiental da posse se apresenta como meio hábil para a promoção da justiça social, da inclusão, do desenvolvimento sustentável e da pacificação dos conflitos fundiários.

3. OBJETIVOS

O objetivo deste estudo é examinar o conceito de posse agrária em contraposição à posse civil, ao tempo em que se contextualizam os desafios fundiários e socioambientais característicos da região amazônica. Especificamente, procura-se relacionar as formas de posse amazônicas com a proteção de direitos e com o desenvolvimento sustentável,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

conceituando as modalidades de posse agroecológica e agroextrativista, bem como discutindo sua relevância para o contexto regional. Além disso, pretende-se identificar a relação entre a instituição da posse agrária e a promoção da paz social no interior da Amazônia.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

De que maneira a posse agrária pode atuar como mecanismo de pacificação social diante dos conflitos fundiários na Amazônia? A posse agrária tem potencial não só de reduzir conflitos agrários e assegurar a democratização do acesso à terra, mas fortalecer a identidade cultural das comunidades tradicionais, promovendo, assim, a paz social.

5. METODOLOGIA

Este trabalho utilizou uma metodologia de pesquisa qualitativa e bibliográfica, baseada em fontes como livros, artigos científicos e a legislação nacional. Através de uma abordagem exploratória, foi realizado um levantamento bibliográfico, seguido de análises e interpretações críticas do material coletado para relacioná-lo ao tema central da pesquisa.

6. RESULTADOS

Com base nos ensinamentos do professor Antonio José de Mattos Neto, presentes em sua obra "Curso de Direito Agroambiental Brasileiro", a posse, um instituto jurídico historicamente estruturado a partir do direito romano, tem sido tradicionalmente analisada sob a ótica do direito civil. Contudo, diante da realidade contemporânea do Brasil e da América Latina, tal estruturação mostra-se inadequada para resolver os graves conflitos no meio rural brasileiro, que geram violência e insegurança. Surge, assim, a necessidade do reconhecimento científico-jurídico da posse agrária como uma categoria própria, fundada na realidade fática do meio agroambiental, a fim de promover a paz social no campo.

Isto porque as teorias clássicas da posse, quais sejam as elaboradas por Savigny e Ihering, são insuficientes para essa nova abordagem, já que vinculam a posse à intenção de ser dono ou à aparência de propriedade, em vez de valorizá-la pelo uso efetivo e ocupação contínua da terra, que é o cerne da questão agrária. Nesse cenário, ganha relevo, para a superação destas teorias, a contribuição de Anton Menger, que, ao classificar os bens, enquadrando a terra como um bem essencialmente de produção, afastando-a da condição de

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

mera reserva de capital ou objeto de especulação imobiliária. Esta compreensão fundamenta o princípio da função social, econômica e ambiental da terra, pilar do direito agroambiental.

Assim, no direito agroambiental, a posse é legitimada pelo trabalho e pela exploração econômica direta da terra, protegendo quem efetivamente a cultiva. A propriedade deixa de ser um direito preexistente para se tornar uma consequência dessa atividade produtiva. Essa mudança redefine os elementos da posse: o *corpus* se manifesta na exploração material do imóvel, enquanto o *animus* se converte na intenção de trabalhar a terra, e não mais na de ser seu dono. Nessa linha, a atividade agrária, cerne da posse, pressupõe a interação de três fatores: o homem (fator racional), a terra (base física) e o processo agrobiológico (atuação da natureza disciplinada pelo homem). Doutrinadores como Fernando Pereira Sodero e Rodolfo Ricardo Carrera acrescentam a essa definição os elementos da profissionalidade e do fito de lucro, compreendendo um ciclo completo que vai do preparo do solo à comercialização dos produtos. O produto rural, então, pode ser classificado como natural (sem transformação) ou beneficiado (com processo de melhoramento sem alteração da substância).

Além disso, as atividades agrárias também são passíveis de classificação, esta se dá, principalmente, segundo a sua função no contexto da produção rural. Desse modo, tais atividades podem ser: atividades propriamente ditas, como a agricultura, a pecuária, o extrativismo vegetal e animal e o beneficiamento primário da matéria-prima; atividades vinculadas ou complementares, voltadas à conservação e preservação dos recursos naturais; ou atividades conexas, que abrangem a utilização da força de trabalho, o emprego de técnicas de produção, o transporte, o beneficiamento em agroindústrias e comercialização.

Por todo exposto, verifica-se que a posse agrária diferencia-se da posse civil por seu caráter social e democrático, que prioriza o interesse coletivo. Ela se baseia no trabalho direto, contínuo e produtivo na terra (a "posse-trabalho"), que é o que a legitima, e não um documento formal. Essa posse exige o uso racional e sustentável dos recursos, tendo como finalidade a justiça social, o aumento da produtividade e a preservação ambiental, definindo-se como o exercício direto e pacífico de atividades rurais. Define-se, assim, a posse agrária como o exercício direto, contínuo, racional e pacífico de atividades agrárias em gleba rural, conferindo ao possuidor um poder jurídico de natureza real e definitiva.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

6.1 A Posse Agrária na Amazônia: Evolução e Regionalização

Com a Constituição Republicana de 1891, as terras devolutas passaram aos estados. No Pará, o Decreto n. 410/1891 regionalizou o conceito de posse agrária, caracterizando-a pela "cultura efetiva" e "morada habitual" (residência com ânimo definitivo). De forma pioneira para a Amazônia, o conceito de "cultura efetiva" foi ampliado para incluir não apenas a lavoura, mas também o extrativismo não predatório (como em castanhais e seringais) e a pecuária

A legislação paraense subsequente, como o Decreto-lei n. 57/1969, e a Constituição Estadual de 1989, reforçaram esses requisitos, exigindo exploração direta, residência permanente e observância das normas ambientais para a concessão de terras públicas.

6.2 Novas Concepções: Posse Agroecológica e Agroextrativista

Com a redemocratização do Brasil, e em crítica ao modelo de desenvolvimento da ditadura militar, surge a posse agroecológica, um conceito tipicamente amazônico que reconhece o direito de povos e comunidades tradicionais a seus territórios, essenciais para sua sobrevivência cultural, social e econômica. Essa espécie de posse é legitimada pela relação histórica e cultural com o espaço, e não apenas pelo trabalho, sendo o extrativismo a atividade principal. Ela possui um aspecto objetivo (uso sustentável da terra) e um subjetivo (consciência coletiva de pertencimento), podendo ser exercida de forma coletiva pela comunidade (pescadores, caranguejeiros) ou por núcleos familiares (casas de farinha).

Essa realidade encontrou reconhecimento institucional em experiências concretas, como a posse agroextrativista no Pará. Através de instrumentos como a Instrução Normativa nº 3/2010 do ITERPA, foram criados projetos de assentamento em terras devolutas. Primeiramente, o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), que se destina a áreas de economia familiar focadas no uso racional dos recursos naturais para cumprir a função socioeconômica e ambiental da terra; ainda, se a família optar por uma agricultura alternativa que envolva a conversão do solo, é obrigatório respeitar os limites da legislação federal. Em segundo lugar, o Território Estadual Quilombola (TEQ), criado especificamente para as comunidades remanescentes de quilombos, com o objetivo de assegurar seu desenvolvimento étnico e cultural em seus territórios de direito. Por fim, o Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX), direcionado a populações cuja subsistência depende prioritariamente da exploração sustentável de riquezas extrativas, complementada pela agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

ambiental. Tanto no PEAS quanto no PEAEX, o instrumento legal que garante a posse é o contrato de concessão de direito real de uso. Esse contrato possui cláusulas rigorosas que proíbem a alteração da finalidade do imóvel. A violação dessa condição leva à reversão da terra ao patrimônio do Estado, de forma automática e sem direito a indenização. Adicionalmente, os contratos coletivos, concedidos a entidades representativas, são intransferíveis e serão cancelados se a entidade beneficiária for dissolvida, suspensa ou extinta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo demonstrar a pertinência da posse agrária como uma categoria jurídica distinta da posse civil, especialmente no complexo cenário amazônico. Ao fundamentar-se no trabalho produtivo e na função socioambiental da terra, a posse agrária supera a insuficiência das teorias clássicas, que se mostram inadequadas para proteger as relações de povos e comunidades tradicionais com seus territórios. A pesquisa evidenciou que, na Amazônia, este conceito se regionalizou em modalidades como a posse agroecológica e a agroextrativista, que não apenas reconhecem práticas de uso sustentável dos recursos, mas também validam a reprodução cultural e social como elementos legitimadores da ocupação da terra.

Diante das questões norteadoras, a pesquisa valida a hipótese de que a posse agrária atua como um potente mecanismo de pacificação social. O papel da posse agrária na promoção da paz social é, portanto, o de ser um instrumento de justiça que formaliza direitos territoriais, valoriza a "posse-trabalho", assegura a subsistência de comunidades e reduz as tensões ao oferecer uma alternativa legal que reflete a realidade fática do meio rural amazônico, substituindo a lógica do confronto pela lógica do direito.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. **Decreto n.º 410, de 8 de outubro de 1891**. Regula a alienação das terras devolutas situadas dentro dos limites do Estado do Pará, e dá regras para a revalidação de sesmarias e outras concessões do Governo e para a legitimação das posses mansas e pacíficas.

MATTOS NETO, Antonio José de. **Curso de Direito Agroambiental Brasileira**. 1ª Edição. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

PALAVRAS-CHAVE: Posse agrária; amazônia; posse agroecológica e agroextrativista.

KEY WORDS: Land Tenure; Amazon; agroecological and agroextractive tenure.